



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.467/2012,**  
**de 10 de julho de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 149.234,69 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
20	Agricultura	
10.601	Promoção da produção vegetal	
10.601.2001	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
10.601.2001.1.100	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	
4.4.90.52.00.00.00.00.0040	Equipamentos e Material Permanente - Próprio	2.984,69
4.4.90.52.00.00.00.00.4267	Equipamentos e Material Permanente - Federal	146.250,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 2.984,69 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de contingência e reserva de RPPS	2.984,69

§ 2º. Estimativa de Excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

I. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, proveniente da emenda parlamentar nº19840001 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de julho de 2012.

**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração. .